

**LEI N.º 237/2001**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2 001**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000,00, DESTINADO À AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONFESSADAS JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Setor de Finanças, um crédito adicional especial de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), destinado à cobertura de despesas na AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONFESSADAS JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

01 – LEGISLATIVO  
1020 – SECRETARIA DA CÂMARA  
01010012.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA  
4351 – OUTRAS AMORTIZAÇÕES.....R\$ 1.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.000,00**

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito adicional especial será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

*Ficha 11*  
1020 – SECRETARIA DA CÂMARA  
01010012.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA  
4120 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.000,00**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 28 dias de novembro de 2 001.-

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**RICARDO HENRIQUE FERRAZ**  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO